



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

ATO DO CONTROLADOR-GERAL E DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEFAZ Nº 01 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

**DEFINE O CRONOGRAMA DE
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
CONTROLE DE BENS
PATRIMONIAIS DOS AGENTES
PÚBLICOS – SISPATRI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 9º do Decreto nº 46.634, de 17 de julho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-32/001/100001/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - A implantação do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos - SISPATRI, instituído pelo Decreto nº 46.634, de 17 de julho de 2018, como sistema oficial eletrônico para registro de bens e valores dos agentes públicos do Poder Executivo estadual, se dará em todo âmbito do Poder Executivo estadual, na forma desta Resolução Conjunta.

§ 1º - A implantação do SISPATRI, no âmbito do Poder Executivo estadual, seguirá o cronograma contido no Anexo desta Resolução Conjunta.

§ 2º - Os demais órgãos do Poder Executivo, não listados no Anexo III, do Decreto nº 46.634, de 17 de julho de 2018, poderão em comum acordo com a Controladoria Geral do Estado - CGE estabelecer a forma de solução das questões técnicas pendentes para utilização do SISPATRI de modo a viabilizar a sua implantação.

Art. 2º - Caberá aos órgãos setoriais de recursos humanos a comunicação ao suporte da Controladoria Geral do Estado sobre eventuais instabilidades ou demais problemas sistêmicos apresentados pelo SISPATRI.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Os prazos estipulados, nesta Resolução Conjunta, poderão ser alterados, conforme disposição dos órgãos responsáveis pela gestão do SISPATRI no âmbito do Poder Executivo estadual.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.

NESTOR LIMA DE ANDRADE

Controlador-Geral do Estado

LUIS CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

ANEXO

**CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISPATRI NO
PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

Onda	Órgão	Data da Implantação
1	CASA CIVIL	27/08/2018
	DER	
	DETRAN	
	DETRO	
	INEA	
	UERJ	
2	FAETEC	10/09/2018
	FSC	
	FTM	
	FUNARJ	
	FUNDAÇÃO LEÃO XIII	
	SEA	
	SEC	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

	SECTI	
	SEDEC	
	SEFAZ	
	CGE	
	SEGOV	
	SESEG	
	SETRAB	
	SETRANS	
	SETUR	
	SUDERJ	
	TURISRIO	
	UENF	
	UEZO	
	VICE GOV	
3	CBMERJ	21/09/2018
	PCERJ	
4	SEAP	04/10/2018
	SES	
5	PMERJ	22/10/2018
6	SEEDUC	12/11/2018
7	AGENERSA	03/12/2018
	AGETRANS	
	CASERJ	
	CEASA	
	CECIERJ	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

	CEPERJ	
	CODERTE	
	CODIN	
	CTC	
	DRM	
	EGE	
	EMATER	
	EMOP	
	FAPERJ	
	FIA	
	FIPERJ	
	FMIS	
	FUNDAÇÃO SAÚDE	
	IMPrensa OFICIAL	
	IASERJ	
	IEEA	
	IPEM	
	ITERJ	
	IVB	
	JUCERJA	
	LOTERJ	
	METRÔ	
	PESAGRO	
	PROCON	
	PRODERJ	
	RIOPREVIDÊNCIA	
	RIOSEGURANÇA	
	RIOTRILHOS	
	SEAPPA	
	SEDHMI	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

	SEELJE	
	SEOBRAS	
	SERVE	